



Ata de Registro de Preços n.º 0332/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0332/2024
CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA

Processo SEI n.º: 00060-00408344/2023-44

Pregão Eletrônico n.º: 90057/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 508, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Compras Governamentais, substituto, Jairo Portela de Medeiros, nomeado pela Ordem de serviço n.º 378 de 11 de outubro de 2024, publicado no DODF n.º 198, de 15 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 42.952-X e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Andrea Silva, nomeada pelo Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF n.º 4, de 05 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n.º 282.281-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica PE n.º 90057/2024 (148388936), para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0332/2024, publicado no DODF n.º 226, de 27 de novembro de 2024, página n.º 78, Processo SEI n.º 00060-00408344/2023-44, RESOLVEM registrar os preços do consórcio indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançado e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), LOTE 2, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90057/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, nos termos do Recurso SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG (156724417):

Empresa: CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA
CNPJ: 58.306.947/0001-05
Endereço: SIA Sul Trecho 06, Lote 5/15, Bloco B, Parte - Brasília/DF
CEP: 71.205-060 **Telefone:** (61) 3366-9800 / (61) 3247-4777 / (61) 99966-7773
Email: divcom@brasiliaseg.com.br / glauco@lacerdapar.com.br
Banco: 070 - Banco de Brasília **Agência:** 046 **C/C:** 000.032-2
Representante: Glauco Carvalho Souza (Líder do Consórcio)
RG: 858297 SSP/DF **CPF:** 490.500.101-30

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor mensal	Val
16	77	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante diurno, desarmado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0083	SERVIÇO	R\$ 18.877,87	R\$ 1.453.595,99	R\$ 17.
17	17	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante diurno, armado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0084	SERVIÇO	R\$ 19.047,75	R\$ 323.811,75	R\$ 3.8
18	2	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante diurno, armado, motorizado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0085	SERVIÇO	R\$ 21.468,13	R\$ 42.936,26	R\$ 51:
19	56	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante noturno, desarmado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0086	SERVIÇO	R\$ 20.685,62	R\$ 1.158.394,72	R\$ 13.
20	24	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante noturno, armado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0087	SERVIÇO	R\$ 20.855,49	R\$ 500.531,76	R\$ 6.0

Empresa: CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA

CNPJ: 58.306.947/0001-05

Endereço: SIA Sul Trecho 06, Lote 5/15, Bloco B, Parte - Brasília/DF

CEP: 71.205-060

Telefone: (61) 3366-9800 / (61) 3247-4777 / (61) 99966-7773

Email: divcom@brasiliaseg.com.br / glauco@lacerdapar.com.br

Banco: 070 - Banco de Brasília

Agência: 046

C/C: 000.032-2

Representante: Glauco Carvalho Souza (Líder do Consórcio)

RG: 858297 SSP/DF

CPF: 490.500.101-30

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor mensal	Val
21	2	posto de trabalho	LOTE II - VIGILANTE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante noturno, armado, motorizado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0088	SERVIÇO	R\$ 23.317,56	R\$ 46.635,12	R\$ 55'
22	2	posto de trabalho	LOTE II - SUPERVISOR, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de supervisor diurno, motorizado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0089	SERVIÇO	R\$ 22.088,59	R\$ 44.177,18	R\$ 53'
23	2	posto de trabalho	LOTE II - SUPERVISOR, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de supervisor noturno, motorizado, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, Carga Horária: escala de 12x36 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.37.03.111.0090	SERVIÇO	R\$ 24.153,67	R\$ 48.307,34	R\$ 57'
24	2	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: tipo 1, contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0027	SERVIÇO	R\$ 60.091,34	R\$ 120.182,68	R\$ 1.4
25	1	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: tipo 3, contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0028	SERVIÇO	R\$ 27.138,66	R\$ 27.138,66	R\$ 32:
26	32	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: tipo 4, contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0029	SERVIÇO	R\$ 12.193,06	R\$ 390.177,92	R\$ 4.6
27	4	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: tipo 5, contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0030	SERVIÇO	R\$ 9.289,05	R\$ 37.156,20	R\$ 44:
28	2	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: Central de Monitoramento Regional, contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0031	SERVIÇO	R\$ 61.133,55	R\$ 122.267,10	R\$ 1.4
29	1	posto eletrônico	LOTE II - UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, Descrição: Central de Monitoramento Global (operação Lotes II e III), contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico, composto de instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva)	3.3.90.40.99.111.0032	SERVIÇO	R\$ 41.353,96	R\$ 41.353,96	R\$ 49'

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0332/2024 R\$ 130.699.999,20

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O gerenciamento da presente Ata caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no art. 192, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no item 1.6.6 do Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Licitação n.º **90057/2024**.

CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir a publicação do extrato da ARP no DODF, conforme Parecer Referencial SEI-GDF n.º 44/2024 - PGDF/PGCONS, considerando a impossibilidade temporária de divulgação no PNCP, conforme Justificativa (156935476) podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o do parágrafo 1.º, do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Licitação n.º **90057/2024**, de acordo com o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.2.2 No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, após a publicação do extrato, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor

para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 204, § 2.º, do Decreto n.º 44.330, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 204, § 9.º do Decreto n.º 44.330, de 2023.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I do EDITAL**.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo e encaminhada, para conhecimento, aos demais órgãos participantes.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Jairo Portela de Medeiros

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

Licitante vencedor:

Glauco Carvalho Souza

CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA

Líder do Consórcio - BRASÍLIA SEGURANÇA S/A

Testemunhas:

Cristiana de Castro Mesquita

Diretora de Sistema de Registro de Preços

Dayane Nonato de Brito Alves Sousa

Gerente de Gestão de Atas

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva para nenhum dos itens constantes dessa Ata de Registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO CARVALHO SOUZA, RG n.º 858297 - SSP-DF., Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 02/12/2024, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 02/12/2024, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0285298-5, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 02/12/2024, às 20:40, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA - Matr.0281760-8, Gerente de Gestão de Atas**, em 02/12/2024, às 20:41, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 157497151 código CRC= FB29C561.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - www.economia.df.gov.br

